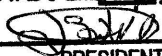




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 021/2023.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Jaime Silva de Andrade**  
Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos – MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
APROVADO EM: 24/11/2023  
  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,  
Srs. Vereadores.

Com os cumprimentos de praxe, encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal, por meio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que AUTORIZA a abertura do crédito especial no valor de R\$ 118.994,66 (CENTO E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), na unidade orçamentária constante no artigo 1º do Projeto de Lei em anexo, para efetivação de ações emergenciais destinadas ao setor cultural de acordo com a Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do Projeto de Lei, o excesso de arrecadação proveniente da Lei 195/2022, popularmente conhecida como Lei Paulo Gustavo, que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural desta Municipalidade. A abertura do crédito especial se faz necessária para efetivação de ações emergenciais destinadas ao setor cultural. De outro modo, face à relevância da matéria, solicito que o projeto ora remetido tramite em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Na oportunidade, envio a Vossa Excelência e seus Pares protestos de êxito no exercício da vereança.

Gabinete da prefeita municipal de Lima Campos, Maranhão, em 23 de novembro de 2023.

DIRCE PRAZERES  
RODRIGUES:15877639315

**DIRCE PRAZERES RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por DIRCE PRAZERES  
RODRIGUES:15877639315  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=06329879000104, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=DIRCE PRAZERES RODRIGUES:15877639315  
Dados: 2023.11.23 11:39:16 -03'00'

P. M. LIMA CAMPOS-MA  
Recebido  
Em 24/11/23 As 11:39:16 hs.  
Recebido



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
APROVADO EM 24/11/2023  
  
PRESIDENTE

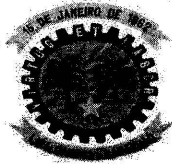
Projeto de Lei nº 021 /2023.

Autoriza o município de Lima Campos, Maranhão, a abrir crédito especial no valor de R\$ 118.994,66 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), para atender as ações do setor de cultura provenientes da lei Paulo Gustavo.

Art. 1º - O Município de Lima Campos, Maranhão, fica autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 118.994,66 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 – Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0999 – Eventos e Difusão Cultural	
PROJETO/ATIVIDADE	2.985 – Incentivo à Cultura – Lei Paulo Gustavo	
FONTE DE RECURSOS	1715000000 – Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual	
FONTE DE RECURSOS	1716000000 – Trans Setor Cultural LC195/22 Demais	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.31-00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científica	111.759,78
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.234,88
Total Geral		<b>118.994,66</b>

Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito Especial referido no Artigo 1º, o excesso de arrecadação proveniente da Lei nº 195/2022, popularmente conhecida como Lei Paulo Gustavo, que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural desta Municipalidade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para efetivação de ações emergenciais destinadas ao setor cultural de acordo com a Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

**Art. 4º.** O presente Crédito Especial será integralizado ao Plano Plurianual, Lei nº 803, de 21 de dezembro de 2021, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 830, de 24 de março de 2023, e à Lei Orçamentária Anual, Lei nº 823, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita municipal de Lima Campos, Maranhão, em 23 de novembro de 2023.

**DIRCE PRAZERES**  
**RODRIGUES:15877639315**

Assinado de forma digital por DIRCE PRAZERES  
RODRIGUES:15877639315  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=06329879000104, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM  
BRANCO, ou=presencial, cn=DIRCE PRAZERES  
RODRIGUES:15877639315  
Dados: 2023.11.23 11:39:37 -03'00'

**DIRCE PRAZERES RODRIGUES**  
Prefeita Municipal